LEI N.º 1401, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2014."

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a efetuar a alteração, inclusão e exclusão de programas, ações e indicadores, constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As alterações pretendidas no artigo anterior já foram contempladas no projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 26 de Dezembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração